

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

DANILO BARROS BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2024 a 01/05/2024)

ANEXO AO DECRETO Nº 26208, DE 02 DE MAIO DE 2024. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais A suplementação visa adequar a ficha de despesas em razão do acréscimo da capacidade de armazenamento no DATACENTER, para admissão dos novos arquivos a serem recebidos pela Secretaria Municipal de Finanças, em virtude Contrato nº 01/2023/SEMF/PMT que entregará, em volume de arquivos, a quantidade aproximada de 20TB. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O remanejamento do saldo indicado não prejudicará o planejamento do órgão para o exercício financeiro vigente, visto que se trata de saldo de empenho não utilizado. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2024

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	
ART. 5º DA LEI Nº 006055, DE 28/12/2023 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R\$ 5.576.894.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R\$ 1.951.912.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R\$ 139.699.861,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R\$ 975.678.939,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	2,5%

ID: 000480375200052024

PORTARIA Nº 504/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.898, de 03.05.2023, resolve **EXONERAR** os ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina – SEMEST:

NOME	CARGO	CPF	SÍMBOLO
MARIA LETICIA VILANOVA DE ALENCAR SAMPAJO	CHEFE DE COORDENAÇÃO	057.384.963-37	DAM-1
ANDERSON SILVA RODRIGUES	CHEFE DE COORDENAÇÃO	609.596.913-16	DAM-1
MANUELLY RAMOS DA COSTA MEDEIROS	CHEFE DE COORDENAÇÃO (COORDENAÇÃO DE CRIAÇÃO)	053.613.513-42	DAM-1
MARIA NEUSA RAMOS COELHO	CHEFE DE COORDENAÇÃO	034.083.213-45	DAM-1
LETICIA ARIADNA ALVES LIMA	CHEFE DE DIVISÃO	073.645.913-89	DAM-2
GEOVANA GLEYCE FRANÇA ANDRADE NASCIMENTO	CHEFE DE DIVISÃO	104.029.473-12	DAM-2
FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	CHEFE DE SECRETARIA DE GABINETE	050.310.413-23	DAM-3
SAMARA VANESSA MACHADO DE ARAÚJO	CHEFE DE SECRETARIA DE GABINETE	774.533.873-53	DAM-3
DAVI DO NASCIMENTO SOARES	ASSESSOR DE APOIO A DIVISÃO	072.695.853-00	DAM-4
MARIA RITA DE OLIVEIRA FARIAS	ASSESSOR DE APOIO A DIVISÃO	970.060.763-31	DAM-4
GUSTAVO SAMUEL ZEFERINO DA SILVA	ASSESSOR DE APOIO A DIVISÃO	052.455.123-51	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de abril de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480375200062024

TERMO DE DOAÇÃO. O doador MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, legalmente representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ PESSOA LEAL, e a empresa donatária A. M. FARMA MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 19.257.616/0001-70, inscrição estadual nº 195.354.303 e inscrição municipal nº 446.665-9 representada legalmente por ANTONIA FILHA MOREIRA DE MELO, portador do C.P.F. Nº 479.080.923-49 e C.I. Nº 1.221.155/SSP PI vêm, com suporte na Lei nº 2.528, de 23 de maio de 1997, e, ainda, conforme o Decreto nº 25.897, de 21 de Março de 2024, acordar os termos da presente DOAÇÃO de imóvel integrante do acervo municipal, localizado no loteamento Polo Empresarial Sul, - Quadra “P”, Lotes 11, 12 e 13 perfazendo uma área total de 16.273,38 m2 (dezesseis mil duzentos e setenta e três trinta e oito metros quadrados); conforme especificações a seguir: * Lote de terreno de nº 11, da quadra P, do LOTEAMENTO POLO EMPRESARIAL SUL - ÁREA DE EXPANSÃO I, situado na zona Sul, Bairro Polo Empresarial Sul, zona industrial – 1 (ZII-03), medindo 30,00 metros de frente para a Via 07; no fundo mede 30,00 metros, limitando-se com a área verde IV; lado esquerdo mede 166,21 metros, limitando-se com o lote 12, e no lado direito mede 166,18 metros, limitando-se com o lote 10, com área de 4.985,79 m² e perímetro de 392,39 metros. PROPRIE-

TÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PI, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, centro. REGISTRO ANTERIOR: 62.095. Livro nº 02, Ficha 01, Matrícula 109964 – NAILA BUCAR - 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS – 3ª CIRCUNSCRIÇÃO; * Lote de terreno de nº 12, da quadra P, do LOTEAMENTO POLO EMPRESARIAL SUL- ÁREA DE EXPANSÃO I, situado na zona Sul, Bairro Polo Empresarial Sul, zona industrial – 1 (ZII-03), medindo 30,00 metros de frente para a Via 07; no fundo mede 30,00 metros, limitando-se com a área verde IV; lado esquerdo mede 166,23 metros, limitando-se com o lote 13, e no lado direito mede 166,21 metros, limitando-se com o lote 11, com área de 4.986,59 m² e perímetro de 392,44 metros. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PI, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, centro. REGISTRO ANTERIOR: 62.095. Livro nº 02, Ficha 01, Matrícula 109965 – NAILA BUCAR - 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS – 3ª CIRCUNSCRIÇÃO; * Lote de terreno de nº 13, da quadra P, do LOTEAMENTO POLO EMPRESARIAL SUL- ÁREA DE EXPANSÃO I, situado na zona Sul, Bairro Polo Empresarial Sul, zona industrial – 1 (ZII-03), medindo 176,80 metros de frente para a Via 09; no fundo mede 166,23 metros, limitando-se com o lote 12; lado esquerdo mede 67,42 metros, limitando-se com o a área verde IV, e no lado direito mede 8,38 metros, limitando-se com a via 07, com área de 6.301,00 m² e perímetro de 418,83 metros. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PI, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, centro. REGISTRO ANTERIOR: 62.095. Livro nº 02, Ficha 01, Matrícula 109966 – NAILA BUCAR - 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS – 3ª CIRCUNSCRIÇÃO; 1. O Município de Teresina doa os lotes acima descritos e a empresa donatária obriga-se a iniciar, as obras de ocupação do imóvel doado, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, e as suas atividades econômicas, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias no imóvel (contados a partir da publicação do presente Termo de Doação no Diário Oficial do Município), tendo como atividade econômica principal, descrita em seu contrato social Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01), Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (46.37-1-99), Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01), Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (46.44-3-02). A presente doação está, pois, condicionada ao exercício exclusivo das atividades que constam no Contrato Social da empresa constante no processo de nº 00093.000442/2023-46 SEL. O descumprimento das condições aqui descritas enseja a nulidade do Decreto concessivo de isenção e/ou benefício fiscal do imóvel nos termos da Lei e do presente Termo de Doação, devendo o bem ser imediatamente reincorporado ao acervo municipal; 2. Eventual dilatação de prazo para o início das atividades aqui referidas poderá ser solicitada formalmente pelo representante legal da empresa, ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CONTEDE, com antecedência mínima (salvo motivo de força maior) de 90 (noventa) dias para o seu vencimento, expondo de forma consistente as razões do adiamento. Em acatando o argumento do requerente, o CONTEDE deliberará novo prazo que será ratificado pelo Prefeito de Teresina; 3. Caso a empresa donatária tenha interesse em adquirir a titularidade do domínio sobre o imóvel doado, para fins de garantir financiamento bancário, destinados ao início ou à ampliação das atividades empresariais, deverá ofertar ao Erário Municipal garantia, conforme dispõe o artigo 14-A da Lei nº 2.528/97; 4. O imóvel adquirido na forma desta Lei, ainda que não totalmente edificado, não poderá ser objeto de alienação, no todo ou em parte, sem que haja transcorrido o prazo de 10 (dez) anos, em que a Prefeitura manifeste o seu interesse na reversão, conforme dispõe o Art.13 da Lei nº 2.528/97. Não se compreende na proibição do Art.13 a transmissão da hipoteca ou outro ônus real sobre imóvel quitado, em favor de instituição financeira, em garantia de financiamento destinado à ampliação da atividade instalada no imóvel, atendidos os preceitos legais pertinentes, conforme dispõe o artigo 14 da Lei nº 2.528/97; 5. Por fim, fica a empresa donatária obrigada a proceder à averbação da transferência do imóvel ora autorizada no registro de imóveis competente no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do presente, arcando com os custos dela decorrentes, sob pena de reversão do bem ao patrimônio municipal. Eventual dilatação de prazo para proceder à averbação cartorária deverá ser solicitada ao CONTEDE que analisará a justificativa do pleito. Teresina (PI), em 23 de abril de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL, Prefeito de Teresina, ANTONIA FILHA MOREIRA DE MELO, Representante Legal da empresa donatária. TESTEMUNHAS: Joyce Judith Alves de Sousa, CPF: 061.587.913-69. Marcos Antonio de Sousa Lopes, CPF: 328.144.963-87.

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ID: 000420375200072024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, convoca, os seguintes aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado/Professor Substituto, realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina, através do Edital nº 04/2022, publicado no DOM nº 3.284, de 01.06.2022, 1ª Retificação, publicada no DOM nº 3.288, de 07.06.2022, 2ª Retificação, publicada no DOM nº 3.293, de 14.06.2022, Resultado Final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado no DOM nº 3.336, de 18.08.2022, e com prazo de validade

prorrogado por mais 01(um) ano, através de Edital, publicado no DOM 3.576, de 09.08.2023, todos anexados ao Processo Eletrônico – SEI - 00044.007120/2024-85, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da convocação, enviar a documentação necessária para provimento do cargo, através do e-mail, concurso.coreg.sema@gmail.com - Telefone de contato para esclarecimentos – (86) 3229-0037, 99436-1710, e 99490-5206 (WhatsApp) das 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira: PROFESSORES TEMPORÁRIOS – SEGUNDO CICLO

Nº POSIÇÃO	CPF	NOME COMPLETO	ÁREA
171	666.212.323-49	FRANCISCO DE ASSIS TAVARES DOS SANTOS (C)	CIÊNCIAS
175	020.721.503-02	MARIA VALDEANA DE BRITO (C)	CIÊNCIAS
193	019.986.353-92	CLEBERT PEREIRA CUNHA (C)	CIÊNCIAS
148	039.764.173-78	PATRÍCIA VAZ DA SILVA (C)	MATEMÁTICA
157	070.343.083-14	IARA PATRÍCIA SANTOS OLIVEIRA (C)	MATEMÁTICA

(C) - Cota Racial

Teresina (PI), 02 de maio de 2024. Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos s.

Secretaria Municipal de Finanças

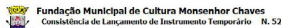
ID: 000430375200082024

PORTARIA SEMF/CEO/ N° 088/2024. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD para o exercício de 2024, aprovado pelo Decreto n° 25.403, de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei n° 060055, de 28 de dezembro de 2023, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5º, § 2º, da Lei n° 060055, de 28 de dezembro de 2023. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza, RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2024, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

ÓRGÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
FCMC	40.000,00	40.000,00
TOTAL	40.000,00	40.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 02 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 02 de maio de 2024. DANILO BARROS BEZERRA, Secretário Municipal de Finanças.



Empresa: Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

I-E-I		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementares	Reduções
6055 26/12/2013	(2305)	3 - Faltoso	SIEM	68 02/05/2024	0	RED	SUP	Redução	0,00	40.000,00
Detalhamento Documentário (6) - 2305044122017-2170-310904-1200100										
						SUP	SUP	Redução	40.000,00	0,00
Detalhamento Documentário (5) - 2305044122017-2170-310904-1200100										
Total Empresa									40.000,00	40.000,00

Secretaria Municipal de Educação

ID: 000440375200092024

PORTARIA Nº 021/2024/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 5 de junho de 2008, e, ainda, observando o teor do processo administrativo nº 00044.022056/2023-45; Considerando a constituição da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo– CPIA, por meio da Portaria nº 01/2023-PGM/CG de 13.01.2023, publicada no DOM nº 3.439, de 16.01.2023, para atuar nos processos disciplinares dos órgãos da Administração Direta desta Municipalidade; RESOLVE I-Autorizar a instauração de Inquérito Administrativo, nos termos do artigo 151, da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar suposta responsabilidade funcional constante dos autos do Processo nº 00044.022056/2023-45, e os fatos que sejam conexos a ele; II-Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei, por Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA, constituída pela Portaria nº 01/2023-PGM/CG de 13.01.2023, publicada no DOM nº 3.439, de 16.01.2023, que designou os servidores JOSÉ LUIZLO FREDERICO JÚNIOR, matrícula nº 47638, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 4108 e REJANE MAGALHÃES LIMA SIQUEIRA, matrícula nº 4517, para condução dos trabalhos, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro; III-Revogar as disposições em contrário. IV-Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA, 23 de janeiro de 2024 (assinado eletronicamente), Prof. Dr. Nougá Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440375200102024

PORTARIA Nº 100/2024/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 5 de junho de 2008, e, ainda, observando o teor do processo administrativo nº 00044.007357/2024-88 - SEI; considerando o artigo 151 c/c o artigo 153, ambos da Lei municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, este último alterado pela Lei Complementar nº 4.493, de 20 de dezembro de 2013. RESOLVE I-Autorizar a instauração da Sindicância nos termos do artigo 151, da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar suposta responsabilidade funcional, constantes nos autos do Processo nº 00044.007357/2024-88 - SEI e os fatos que sejam conexos a ele; II-Designar para compor a Comissão Sindicante, sob a Presidência do primeiro membro, MARIA DE OLIVEIRA SOUSA PORTELADA, matrícula nº 4264, ELZA MARIA MESQUITA DA ROCHA, matrícula nº 35181, REBECA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 51352, FERNANDO NUNES DOS SANTOS, matrícula 5041 e a servidora indicada como representante pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina/SINDSERM, LUCIMAR GOMES DE MEDEIROS, matrícula nº 39012, conforme o artigo 153 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 4.493, de 20 de dezembro de 2013; III - Revogar as disposições em contrário. Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA, 23 de abril de 2024. (assinado eletronicamente) Reinado Ximenes da Silva, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440375200112024

PORTARIA Nº 108/2024/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 5 de junho de 2008, e, ainda, observando o teor do processo administrativo nº 00044.006793/2024-87; Considerando a constituição da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo– CPIA, por meio da Portaria nº 01/2023-PGM/CG de 13.01.2023, publicada no DOM nº 3.439, de 16.01.2023, para atuar nos processos disciplinares dos órgãos da Administração Direta desta Municipalidade; RESOLVE I-Autorizar a instauração de Inquérito Administrativo, nos termos do artigo 151, da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar suposta responsabilidade funcional constante dos autos do Processo nº 00044.006793/2024-87, e os fatos que sejam conexos a ele; II-Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei, por Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA, constituída pela Portaria nº 01/2023-PGM/CG de 13.01.2023, publicada no DOM nº 3.439, de 16.01.2023, que designou os servidores JOSÉ LUIZILLO FREDERICO JÚNIOR, matrícula nº 47638, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 4108 e REJANE MAGALHÃES LIMA SIQUEIRA, matrícula nº 4517, para condução dos trabalhos, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro; III-Revogar as disposições em contrário. IV-Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA, 22 de abril de 2024 (assinado eletronicamente) Reinado Ximenes da Silva, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440375200122024

TERMO ADITIVO Nº 02 AO EDITAL Nº 004/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE:** Art. 1º Alterar o Cronograma de Execução – Anexo I do Edital SEMEC/Teresina Nº 004/2024, passando a vigorar com as seguintes datas:

19	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA	03/05/2024
20	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA	06 E 07/05/2024 (A PARTIR DAS 9H DO PRIMEIRO DIA ÀS 13H DO ÚLTIMO DIA)
21	RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA	17/05/2024
22	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA	20/05/2024
23	RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA E DISSERTATIVA E DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS	21/05/2024
24	2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS (ENVIO DOS DOCUMENTOS NO ATO DA INSCRIÇÃO)	27/05 A 14/03/2024
25	RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS	28/05/2024
26	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O PRELIMINAR DA 2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS	31/05 E 03/06/2024 (A PARTIR DAS 9H DO PRIMEIRO DIA ÀS 13H DO ÚLTIMO DIA)
27	RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS	10/06/2024
28	RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS	11/06/2024
29	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO	13/06/2024
30	DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL E/OU COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	14/06/2024
31	RESULTADO PRELIMINAR DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA AQUELES QUE CONCORRENERAM ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E/OU PARDOS E DOS PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL	19/06/2024
32	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA AQUELES QUE CONCORRENERAM ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E/OU PARDOS E DOS PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL	20 E 21/06/2024 (A PARTIR DAS 9H DO PRIMEIRO DIA ÀS 13H DO ÚLTIMO DIA)